

PORTAL DO PGEEC: www.unioeste.br/pos/pqeec | E-MAIL: foz.pqeec@gmail.com | TELEFONE: +55 (45) 3576 8296



EDITAL Nº. 007/2020 - PGEEC, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Elétrica e Computação, nível mestrado acadêmico, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *campus* de Foz do Iguaçu, no âmbito do Regulamento da Pós-Graduação, disposto pela Resolução n.º 078/2016-CEPE; do Regulamento do Programa de Demanda Social, disposto pela Portaria CAPES nº 76; bem como do Regulamento de Bolsas, aprovado pelo colegiado de curso em 27/10/2017, ata n.º 016, torna público: o processo seletivo para concessão de bolsa de estudo do Programa Demanda Social/CAPES.

DA NATUREZA DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL/CAPES

O Programa de Demanda Social/CAPES, tem como objetivo "a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades (...) para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico". A bolsa consiste no pagamento de mensalidades em valor estipulado pela CAPES, atualmente no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O pagamento da bolsa dependerá da disponibilidade orçamentária da CAPES. A bolsa tem duração de doze meses, podendo ser renovada, anualmente até atingir o limite máximo de vinte e quatro meses, sob decisão da Comissão de Bolsas do Mestrado em Engenharia Elétrica e Computação.

2. DAS OBRIGAÇÕES INERENTES À CONDIÇÃO DE BOLSISTA CAPES

O aluno bolsista da CAPES/DS deve se comprometer em respeitar as seguintes cláusulas:

- a) estar devidamente matriculado no Mestrado em Engenharia Elétrica e Computação;
- b) cumprir todas as determinações do Regulamento da Pós-Graduação, disposto pela Resolução n.º 078/2016-CEPE; do Regulamento do Programa de Demanda Social, disposto pela Portaria CAPES nº 76; bem como do Regulamento de Bolsas, aprovado pelo colegiado de curso em 27/10/2017, ata n.º 016 (disponíveis para consulta na página do programa);
- c) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- d) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não tendo obtido conceito "D", ou 2 (dois) dois conceitos "C" em disciplinas no Mestrado em Engenharia Elétrica e Computação, na condição de aluno regular, nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) não possuir vínculo empregatício. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;





PORTAL DO PGEEC: www.unioeste.br/pos/pgeec | E-MAIL: foz.pgeec@gmail.com | TELEFONE: +55 (45) 3576 8296



- f) n\u00e3o acumular a percep\u00e7\u00e3o da bolsa com qualquer modalidade de aux\u00edlio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra ag\u00e9ncia de fomento p\u00fablica nacional;
- g) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- h) carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- i) fixar residência na cidade de Foz do Iguaçu;
- j) realizar estágio de docência.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

3. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS:

- 3.1. Quantidade de bolsa (s) disponibilizada (s) para esse processo seletivo: 03 (três).
- Previsão de implementação: março e abril de 2020, sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES.

DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1.** Serão aceitas inscrições de professores orientadores permanentes ou colaboradores no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e Computação, turma 2019 e 2020.
- **4.2.** As inscrições devem ser enviadas pelo professor orientador, no período de **05 a 06 de março de 2020**, para o e-mail do programa (<u>foz.pqeec@gmail.com</u>), anexando a seguinte documentação:
 - a) Formulário de inscrição do professor orientador (anexo I) com a pontuação corretamente preenchida.
- b) Cópia simples dos comprovantes de iniciação científica do aluno orientando.
 Neste processo seletivo, cada professor orientador deve efetuar a inscrição de um único aluno orientando, atendendo os prazos estabelecidos pelo cronograma.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Visando a isonomia na distribuição dos recursos entre os professores, as bolsas serão distribuídas considerando as atividades de pesquisa, tanto do (a) professor (a) orientador (a) como do aluno (a). A classificação é realizada conforme a seguinte tabela de pontuação:





PORTAL DO PGEEC: www.unioeste.br/pos/pgeec | E-MAIL: foz.pgeec@gmail.com | TELEFONE: +55 (45) 3576 8296



ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Número de defesas	10 pontos por defesa.
Artigos publicados	10 pontos por artigo JCR, Scielo ou SCOPUS.
Patentes e registros	10 pontos por depósito de patente; 2 pontos por registro de software.
Defesa de bolsistas DS com menos de 24 meses	5 pontos por ocorrência.
Penalizações a) Ocorrência de defesa de bolsista DS com mais de 27 meses; b) Desligamentos/desistências de bolsistas DS.	(-) 20 pontos por ocorrência.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ALUNO			
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO		
Disciplinas cursadas como aluno regular	10 pontos por conceito A; 5 pontos por conceito B.		
Anos de iniciação científica comprovada	10 pontos por ano cursado.		
Depósito de patentes e/ou registro de patentes	10 pontos por ocorrência.		
Publicações	10 pontos por artigo JCR, Scielo ou SCOPUS; 5 pontos por artigo em evento nacional ou internacional; 2 pontos por resumo expandido.		

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- **6.1.** Considerando as políticas de apoio aos docentes e o planejamento futuro do programa, se define a seguinte ordem de prioridade:
- 1º Mestrandos com orientador, permanente ou colaborador, sem bolsa de quota institucional no momento da implementação da bolsa;
- 2º Mestrandos com orientador, permanente, com bolsa de quota institucional no momento da implementação da bolsa:
- 3º Mestrandos com orientador, colaborador, com bolsa de quota institucional no momento da implementação da bolsa.
- 6.2. A nota de classificação é formada pela soma das tabelas de pontuação do professor e do aluno. A distribuição das bolsas atende ao nível de prioridade do item 6.1, obedecendo à ordem de classificação.
- **6.3.** A divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsas será realizada por meio de Edital, no portal do programa, em seu endereço eletrônico: http://www.unioeste.br/pos/pgeec





PORTAL DO PGEEC: www.unioeste.br/pos/pgeec | E-MAIL: foz.pgeec@gmail.com | TELEFONE: +55 (45) 3576 8296



DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Lançamento do Edital	05 de março de 2020
Inscrição dos candidatos	05 e 06 de março de 2020
Divulgação do resultado	09 de março de 2020

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **8.1.** Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios da produção técnica científica. Caso sejam comprovadas inconsistências no Currículo Lattes, bem como no preenchimento do Anexo I, docente e/ou aluno ficam passíveis de responsabilização e de suas consequências legais.
- **8.2.** Casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas, podendo ser encaminhados para o colegiado do Mestrado em Engenharia Elétrica e Computação.

Para informações adicionais:

Portal do PGEEC: <www.unioeste.br/pos/pgeec> | E-mail: <foz.pgeec@unioeste.br>

Telefone: +55 (45) 3576 8296.

Publique-se

Prof. Dr. Roberto Cavetano Lotero

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Engenharia Elétrica e Computação Portaria n.º 3996/2018- GRE UNIOESTE-FOZ



PORTAL DO PGEEC: www.unioeste.br/pos/pgeec | E-MAIL: foz.pgeec@gmail.com | TELEFONE: +55 (45) 3576 8296



ANEXO I

Formulário de inscrição do professor orientador

Nome do (a) professor (a) orientador (a):			
TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROFESS	OR ORIENTAL	OOR, CONSIDERANDO OS ÚLTIMOS TRÊS A	NOS
ITEM AVALIADO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PONTOS
Número de defesas		10 pontos por defesa.	
Artigos publicados		10 pontos por artigo JCR, Scielo ou SCOPUS.	
Patentes e registros		10 pontos por depósito de patente; 2 pontos por registro de software.	
Defesa de bolsistas DS com menos de 24 meses		5 pontos por ocorrência.	
Penalizações a) Ocorrência de defesa de bolsista DS com mais de 27 meses; b) Desligamentos/desistências de bolsistas DS.		(-) 20 pontos por ocorrência.	
TOTAL			81,620

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ALUNO			
ITEM AVALIADO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PONTOS
Disciplinas cursadas como aluno regular		10 pontos por conceito A; 5 pontos por conceito B.	
Anos de iniciação científica comprovada		10 pontos por ano cursado.	
Publicações		10 pontos por artigo JCR, Scielo ou SCOPUS; 5 pontos por artigo em evento nacional ou internacional; 2 pontos por resumo expandido.	
TOTAL			

Foz do Iguaç	eude	de 20
Ass	inatura do (a)	docente